



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 1899/2025**

Concede **180 dias** de Licença Gestante ao(a)  
servidor(a) municipal **Luciana da Rosa  
Kanopf**.

A Secretária Municipal da Administração e Controladoria, no uso de suas atribuições legais, concede **180 (cento e oitenta)** dias de Licença Gestante ao(a) servidor(a) municipal **Luciana da Rosa Kanopf, 34550, Assistente Social (efetivo), Regime Jurídico Único**, lotada no(a) **Assistencia Social**, de acordo com art. 210 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, conforme Atestado Médico, a contar de **13/07/2025**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA,  
em 17 de julho de 2025

  
LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAC